APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, e o decidido no **PA 0017244/2023 - SEI**, verificado erro material no acordo de cooperação técnica 018/2024, fica **retificada** a cláusula sexta do referido acordo:

Assim, onde se verificar:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA *– O presente instrumento vigorará por* ***01 (um) ano****, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.*

I - *O Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização PNCP.*"

Leia-se:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA *– O presente instrumento vigorará por* ***01 (um) ano****, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.*

I *- O Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do* ***TJDFT****.*"

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 28/05/2024 (3640486), que por esta apostila não foram alteradas ou modificadas.

Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**

Presidente do **TJDFT**

Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Desembargador Presidente**, em 17/06/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3768508** e o código CRC **F85B9394**.